



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA HELENA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
SECRETARIA LEGISLATIVA

ATESTADO DE PROPORCIONALIDADE PARTIDÁRIA RETIFICADOR

A SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regimentais e em atendimento ao Despacho da Presidência exarado nos autos do processo de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito do CPI do PASEP (Requerimento nº 143/2026);

CONSIDERANDO a emissão do Atestado de Proporcionalidade, que realizou o cálculo inicial para a composição da referida CPI com base na configuração partidária e de blocos então vigente;

CONSIDERANDO que na emissão daquele Atestado não foi analisado a presença do Bloco de Situação, que juntou as bancadas dos partidos MDB, Democracia Cristã (DC) e União Brasil (UB), sob a liderança do Vereador Aglimeide Moreira Alves;

CONSIDERANDO que a existência de bloco parlamentar altera substancialmente a base fática sobre a qual se assenta o cálculo da representação proporcional, e altera os líderes que indicarão os integrantes das comissões, tornando o Atestado anterior defasado e desconforme com a atual realidade política desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de, em obediência aos princípios da legalidade, da verdade material e da publicidade, corrigir seus atos quando constatada a alteração dos pressupostos de fato que os fundamentaram, garantindo a lisura e a legitimidade do processo legislativo;

Vem, por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO**, para todos os fins de direito, o Atestado de Proporcionalidade emitido no dia 09 de junho de 2026 e juntado na movimentação 04, e, em substituição, **ATESTESTAR E CERTIFICAR** o cálculo definitivo e vinculante para a composição da CPI do PASEP, nos seguintes termos:

1. DA ATUAL COMPOSIÇÃO DOS BLOCOS PARLAMENTARES

Com o Bloco da Situação formalizado, a Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, composta por 13 (treze) vereadores, passa a ter a seguinte organização:

1. Bloco de Oposição: Composto por 07 (sete) membros.
2. Bloco da Situação: Composto por 06 (seis) membros.

2. DO CÁLCULO DE PROPORCIONALIDADE RETIFICADO



Aplicando-se o quociente de representação ($13 \text{ vereadores} / 3 \text{ vagas} = 4,33$) e o critério do maior resto sobre a nova conjuntura de blocos, a distribuição das 03 (três) vagas para membros titulares e das 03 (três) vagas para membros suplentes resta definida conforme a tabela abaixo:

Partido / Bloco	Nº de Membros	Cálculo (Membros\div 4,33)	Vagas Inteiras	Fração (Resto)	Vagas de Sobra	Total de Vagas
Bloco de Oposição	07	1,615	1	0,615	1 (maior resto)	02 vagas
Bloco da Situação	06	1,385	1	0,385	0	01 vaga
TOTAL	13	-	2	-	1	03 vagas

3. DA CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DEFINITIVA DAS VAGAS

Diante do exposto e em retificação ao ato anterior, esta Secretaria Legislativa atesta que a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito do PASEP (CPI do PASEP) deverá observar, de forma definitiva e impositiva, a seguinte partilha:

- Para o Bloco de Oposição: Caberão 02 (duas) vagas de membros titulares e 02 (duas) vagas de membros suplentes.
- Para o Bloco da Situação: Caberá 01 (uma) vaga de membro titular e 01 (uma) vaga de membro suplente.

Este Atestado Retificador passa a ser o documento válido para instruir o processo e orientar os Líderes de Bloco na indicação de seus representantes, no prazo regimental.

A indicação nominal dos parlamentares para o preenchimento das vagas supracitadas é de responsabilidade dos respectivos líderes. Portanto, caberá ao Líder do Bloco de Oposição indicar os 02 (dois) membros titulares e os 02 (dois) membros suplentes que representarão seu bloco, e ao Líder do Bloco da Situação indicar 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, para a devida nomeação pela Presidência da Casa, dentro do prazo regimental.

Publique-se. Junte-se aos autos. Dê-se ciência à Presidência e aos Líderes dos Blocos.

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 19 de junho de 2026.

Josue Felix
Secretaria Geral